

**PORTARIA CREFITO-7 Nº 261/2024**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA)**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

**Art. 1º** - Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas ao(á) profissional **R.L.M**, fisioterapeuta inscrito (a) no CREFITO-7, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

**Art. 2º** - NOMEAR como Instrutor(a) do presente feito Cecília Barbosa da Silva, inscrita no CREFITO-7 sob o nº 44122-F a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º, § 3º, da Resolução COFFITO nº 423/2013.

**Art. 3º** - DETERMINAR à Instrutora ora nomeada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos artigos 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 25 de novembro de 2024.



Cons. Rodrigo Medina Vasconcelos Lago  
Presidente do CREFITO-7

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520